

AVISO: Candidatura Acesso ao Ensino Superior

No âmbito da candidatura online dos estudantes do ensino secundário que pretendem concorrer ao ensino superior, através do contingente prioritário para candidatos com deficiência, e não sejam titulares de atestado de incapacidade multiúso que avalie incapacidade igual ou superior a 60%, esclarecemos que devem **submeter um pedido de admissão ao contingente prioritário até 30 de maio de 2025**, através de uma plataforma disponibilizada na página da internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), de acordo com o estipulado nos artigos 15.º, 31.º e anexo I da Portaria n.º 207/2025/1, de 2 de maio, que publicou o Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2025-2026, disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2025/05/08400/0003700069.pdf>.

Ao aceder à plataforma **até 30 de maio de 2025**, estes estudantes, devem apresentar os seguintes documentos:

- **Declaração médica**, disponível em: https://wwwcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/declaracao_medica_2025_formulario.pdf
- **Informação escolar**, disponível em: https://wwwcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/informacao_escolar2025_formulario.pdf ;
- **Relatório técnico-pedagógico** a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, **comprovativo das medidas adicionais** de suporte à aprendizagem durante o percurso do ensino secundário justificadas pela deficiência em causa.

Para aceder à plataforma, o candidato deve realizar o pedido de atribuição de senha (caso ainda não o tenha feito) à candidatura online na página de internet da DGES em <https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx?plid=593>, e enviar o **recibo do seu pedido de atribuição de senha**, juntamente com **cópia do seu cartão de cidadão**, para o email acesso@dges.gov.pt.

A DGES validará este pedido e enviará ao candidato a senha para aceder à plataforma.

Caso o estudante **seja menor**, deve enviar também **cópia do cartão de cidadão do encarregado de educação**, e o **recibo do pedido deve ser assinado pelo encarregado de educação**.